

**INDICAÇÃO Nº. 021/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

**Gilmar Dias de Oliveira**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, nos termos regimentais vigentes, indica ao Senhor Claudiomar Furon Sanches, Prefeito Municipal, para que dentro das possibilidades legais realize um estudo junto ao setor competente da municipalidade, para que seja feita uma emenda no Código de Postura de nosso Município onde somente permita o direito de publicidade (carro e som) empresas de prestação de serviços cadastradas e legalizadas dentro do Município de SANTA CLARA D'OESTE.

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação se faz justa e necessária haja vista que muitas empresas de fora atuam em nosso município realizando propagandas, uma vez que em cidades vizinhas somente empresas cadastradas no município podem utilizar esse meio, com a referida indicação estaríamos adequando a Lei Municipal fazendo com que só autorizaria mediante a taxa de prestação de serviço recolhido na prefeitura.

**Sala das Sessões “Vereador Benedito Alves Domingues”, 20 de maio de 2016.**

**GILMAR DIAS DE OLIVEIRA  
VEREADOR**